



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N°012/2025

1. Do objeto:

- 1.1. Trata-se de aquisição de extintores de incêndio ABC, de 06 kg, e demais acessórios para serem instalados no prédio desta Câmara Municipal de Formosa, nesse exercício financeiro de 2025, conforme especificações mínimas constantes no termo de referência.
- 1.2. A empresa contratada deverá fornecer os seguintes produtos de forma integral e imediata.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade
01	EXTINTOR ABC 06KG (COMPLETO), PESANDO 6 KG.	Un	05
02	PLACA DE SINALIZAÇÃO - NÃO UTILIZAR ELECADOR EM CASO DE INCÊNDIO	Un	02
03	PLACA DE SINALIZAÇÃO – TERREO.	Un	01
04	PLACA DE SINALIZAÇÃO - 1º ANDAR	Un	01
05	PLACA DE SINALIZAÇÃO - SETA ESCADA DESCENDO PARA DIREITA	Un	03
06	PLACA DE SINALIZAÇÃO - SETA ESCADA DESCENDO PARA ESQUERDA	Un	01
07	PLACA DE SINALIZAÇÃO SAIDA DE EMERGÊNCIA	Un	01
08	PLACA DE SINALIZAÇÃO - SETA PARA CIMA	Un	02
09	PLACA DE SINALIZAÇÃO - SETA PARA O LADO ESQUERDO	Un	03
10	PLACA DE SINALIZAÇÃO DO EXTINTOR - ABC	Un	05
11	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS	Un	14

2. Do Local e do Prazo de Entrega:

- 2.1 O local de entrega será conforme a ordem de fornecimento.
- 2.2 O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da ordem de fornecimento.

3. Justificativa:

- 3.1. A aquisição desses extintores e demais acessórios será serem instalados no prédio desta Câmara Municipal de Formosa/GO, com o objetivo principal de prevenir e combater incêndios nesse prédio, bem identificação da locação desses extintores.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

4. Modalidade de Contratação:

- 4.1. O valor total obtido na estimativa de preços fará parte do processo administrativo do certame e será classificado como **SIGILOSO**.
- 4.2. Mesmo sendo um procedimento facultativo e, ainda, considerando que a pouca variação de preços de itens dessa natureza, a Câmara Municipal de Formosa/GO realiza, nesse momento, divulgação prévia à contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, no Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, contendo a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme prescreve o art. 75, § 3º da Lei 14.133/21.
- 4.3. As empresas interessadas, nesse caso, deverão enviar suas propostas no e-mail compras@camaraformosa.go.gov.br, **até o dia 16 de julho de 2025** e, nesse dia, até às 23h59min, horário de Brasília/DF.
- 4.4. A escolha do fornecedor dos extintores e demais materiais será feita considerando o menor valor de cada item, em consonância com o princípio da economicidade e da vantajosidade.

5. Do Contrato:

- 5.1. Por se tratar de dispensa de licitação em razão de valor o instrumento contratual será dispensado e substituído pela Nota de Empenho e Autorização de Compra, em conformidade com o art. 95, I da Lei 14.133/21.
- 5.2. Em decorrência da dispensa do instrumento contratual, este termo de referência fará parte indispensável da contratação, devendo uma via ser enviada à fornecedora, juntamente com a ordem de fornecimento.

6. Das Obrigações das Partes:

6.1. Do Fornecedor.

- 6.1.1. Entregar os extintores na quantidade, cheios, prazos e condições pactuadas – novos, originais e de boa qualidade -, de acordo com as exigências constantes neste documento, bem como os demais materiais de boa qualidade.
- 6.1.2. Emitir faturas no valor dos itens efetivamente entregue e com as descrições constantes nesse Aviso de Dispensa.
- 6.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto descrito neste Aviso de Dispensa.
- 6.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos, estragados, vencidos, deteriorados, ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo previsto neste Termo de Referência.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

- 6.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou trocar os itens que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.
- 6.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos itens, responsabilizando-se pelo transporte e sua descarga.
- 6.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos itens a serem entregues, inclusive contra defeitos de fábrica, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade, vigência e desempenho.
- 6.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.
- 6.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.
- 6.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 6.1.11. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- 6.1.12. Entregar os itens a serem adquiridos no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento, emitida pela Prefeitura.

6.2 Da Câmara Municipal:

- 6.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, atestar a nota fiscal/fatura do efetivo fornecimento e instalação do objeto deste Termo de Referência.
- 6.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens a entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.
- 6.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens entregues.
- 6.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas nos itens entregues.
- 6.2.5. a correção, a remoção ou a substituição dos itens que se verificarem vícios, defeitos Solicitar, incorreções, vencidos na entrega ou deteriorados.
- 6.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

- 6.2.7. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.
- 6.2.8. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.
- 6.2.9. Realizar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega regular dos materiais pelo fornecedor.

7. Penalidades:

7.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a fornecedora dos extintores e demais materiais poderá sofrer às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, lhe concedendo sempre a garantia da prévia defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa de até:
 - b.1) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o décimo dia de atraso, sobre o valor total do objeto contratado;
 - b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra total após ultrapassado o prazo de entrega;
 - b.3) 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.
- c) Impedimento de licitar e contratar.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

7.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8. Garantias:

8.1. Não será exigida garantia na execução desse objeto.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

8.2. As garantias dos itens serão aquelas oferecidas pelos fabricantes de forma convencional, dada a qualquer produto de mesma natureza, inclusive contra defeitos de transporte e acondicionamento.

8.3. A garantia a ser exigida do fornecedor será a garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis), (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

9. Recursos Orçamentários:

9.1. Os recursos orçamentários necessários à aquisição dos extintores e demais materiais correrão pelo Orçamento da Câmara Municipal de Formosa/GO no exercício de 2025 e na seguinte classificação orçamentária:

- ♦ 02.20.01.031.100.2.300.3.3.90.30 – Material de Consumo.

10. Estudo Técnico-Preliminar e Análise de Riscos

10.1. Em decorrência de se tratar de aquisição de extintores e demais materiais, em valores, a princípio, dentro do limite de dispensa de licitação e, ainda, considerando que o art. 72, I, da Lei 14.133/21 dispensa a formalização do Estudo Técnico Preliminar e a Análise de Riscos, nesse caso, deixamos de elaborar essas peças, por entender que é o caso de suas dispensas.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Formosa/GO, 10 de julho de 2025.

KARLA FERNANDA NAJAR DE FREITAS VALE GERMANO
Diretoria Administrativa
Diretora